L E I Nº 183

-Concede subvenção à maternidade e Pôsto de Puericultura Dr. Eugênio Gomes de Carvalho da cidade de Pedro Leopoldo.-

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, decreta e promulga a seguinte lei:

Artº 1º -Fica o senhôr Chefe do executivo autorizado a subvencionar no corrente exercício, à maternidade e Pôsto de Puericultura Dr. Eugênio Gômes de Carvalho, com a quantia de Cr$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

Artº 2º -O pagamento da presente subvenção será escriturado na verba 8-99-4- Despêsas Imprevistas.

Artº 3º -Entrará a presente lei em vigôr, a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo,2 de abril de 1959.

Dr. Cristiano Ottoni G. Ferreira

Dr. Wilson Lobato Martins
Vice-Presidente

Arnaldo de Azevedo Caldas
Secretário